SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 42/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. º JURANDIR MARIANO DA COSTA matrícula nº.361-1,** através do Processo Administrativo **nº 38/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.63/71;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de **14 de agosto de 2026 em R$ 3.183,95 (Três mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. º JURANDIR MARIANO DA COSTA matrícula nº. 361-1,** cargo de **SOLDADOR,** conforme Processo Administrativo **nº 38/2026,** com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Proventos .....R$ 1.989,97
Triênio (60%) .....R$ 1.193,98
Total .....R$ 3.183,95

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de agosto de 2026.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:
14/08/2026.